IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte com sede na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho – Natal/RN – CEP. 59.022-100, inscrito no CNPJ sob nº 08.506.339/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 423.417.284-72 e Carteira Profissional Coren-RN nº 44.942-ENF e por seu Tesoureiro, **JOSÉ ROCHA NETO**, Brasileiro, portador do CPF nº 035.986.364-74, e Carteira Profissional Coren-RN nº 322.431-TE, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA** com sede Rua Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Km 4 Edif. Parque Office Sala 1012S - Parque Verde, Bairro: Bélem/PA, CEP: 66.635-10, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.524/0001-91, representada neste ato por seu Representante legal ELLERI BOGO, portador do CPF nº 030.262.929-74, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante com o Processo nº 18/2021, Pregão eletrônico nº 08/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, IN 052/2017 e suas alterações, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e acréscimo de **4,46% do IPCA ACUMULADO DOS 12 MESES** ao valor do terceiro termo aditivo do contrato nº 01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima – Do reajustamento do valor e renovação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 01/2022, para o período de **12 de janeiro de 2026** a **11 de janeiro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A importância ora estabelecida resulta de acréscimo de **4,46%** (quatro, vírgula, quarenta e seis por cento) do valor anteriormente contratado. Onde, o contrato que estava fixado no valor de R$ 23.202,44, passa a ser de **R$ 24.237,70 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos),** correspondendo ao período de 12 meses de renovação.

3.2 O valor mensal da contratação que era de R$ 1.933,53, passa a ser de **R$ 2.019,80 (dois mil, dezenove reais e oitenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1**.** A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2025, no montante de **R$ 24.237,70**, correrá à conta da **Nota de Empenho nº 18/2026**.

4.2. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, a qual, depois de lida, também é assinada pelos representantes das partes.

Natal, 09 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL EGIDIO DA SILVA JUNIOR
Data: 09/01/2026 14:27:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
JOSE ROCHA NETO
Data: 09/01/2026 16:38:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANOEL EGIDIO DA SILVA JUNIOR
COREN RN – 44.942-ENF
PRESIDENTE

JOSÉ ROCHA NETO
COREN RN – 322.431-TE
TESOUREIRO

ELLERI BOGO:03026292974
Assinado de forma digital por ELLERI BOGO:03026292974
Dados: 2026.01.09 11:18:16 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-_____ CPF _____

2-_____ CPF _____